



Revisão e Consolidação dos Atos Normativos de acordo com o Decreto nº 10.139/2019, do Curso de Relações Internacionais

Relatório da Primeira Etapa

Dos fatos

O Gabinete da Reitoria enviou o Memorando Circular nº 32/2020, de 04/03/2020, solicitando informar, até o dia 20/03/2020, comissão para atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de revisar e consolidar os atos normativos inferiores a Decreto, editados na UFRR. Tal solicitação foi reiterada pelo Memorando Circular nº 93/2020-GR, de 28 de abril de 2020. O referido memorando obriga este curso a informar o Gabinete da Reitoria, até o dia 25 de julho de 2020, todos os atos normativos emitidos por ele desde sua fundação. Incluem-se no relatório atos vigentes, substituídos ou expirados, de acordo com modelo veiculado por correio eletrônico oficial. A partir da correspondência oficial da UFRR e documentos anexos, formou-se uma Comissão de Atos Normativos do Centro de Ciências Humanas, composta por um representante de cada um de seus cursos de graduação, uma representante de seu curso de pós-graduação e uma representante da direção. A tarefa da comissão seria atender as diretivas superiores, fazer a busca dos atos normativos solicitados e relatá-los de acordo com as normas supra definidas.

A Comissão reuniu-se duas vezes. A primeira, no dia 02 de junho de 2020, por videoconferência, considerando a pandemia mundial decorrente do Coronavírus (Covid-19) e as medidas protetivas repassadas na Portaria Normativa nº 006/2020-GR, de 03/04/2020. Nesta reunião, a comissão uniformizou o entendimento sobre os tipos de atos normativos requisitados pelo Decreto nº 10.139/2019 e estabeleceu um cronograma para o atendimento das demandas de acordo com o plano da Reitoria da UFRR. Na mesma ocasião, ficou decidido que, após confirmação da gestão superior, os atos normativos das unidades administrativas do Centro de Ciências Humanas seriam relatados individualmente. Na segunda reunião, ocorrida em 25/06/2020, realizada também de maneira remota, foram lidos os relatórios de todas as unidades administrativas e se decidiu sobre o encerramento da primeira etapa dos trabalhos. Na mesma ocasião, determinou-se o envio, por correio eletrônico, de todos os relatórios e anexos para a Secretaria dos Conselhos, responsável pela gestão do levantamento de atos normativos da UFRR.

Da análise dos atos normativos do Curso de Relações Internacionais



Em consonância com o Decreto em atendimento, este Curso elaborou apenas resoluções (art 1º. § 1, item II).

Da conclusão

Após analisar os atos de que trata o referido Decreto, observou-se que no presente caso, e considerando o art. 1º, § 2º, os atos elaborados não se aplicam ao Decreto e, neste sentido não precisariam ser revisados e consolidados, dando por encerrados os trabalhos de revisão e consolidação da presente comissão. Ainda assim, relatamos no anexo I as resoluções que estão vigentes no âmbito do curso.

As orientações do Decreto com respeito à revisão, publicidade, à numeração, à vigência de todos os atos, e demais orientações pertinentes, passarão a ser tomadas quando da elaboração de novos atos do Curso ao qual a presente comissão pertence e recomenda o atendimento contínuo ao referido Decreto.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2020.

Prof. Leonardo Ulian Dall Evedove
Presidente
Siape nº 1872882

TAE Lucia Carvalho
Membro/Secretária
Siape nº 1911393

Prof. Geyza Alves Pimentel
Membro
Siape nº 0388168

Prof. Márcia Maria de Oliveira
Membro
Siape nº 1576477



Prof. Monalisa Pavonne Oliveira
Membro
Siape nº 2361009

Anexo I

Relatório por ano dos Atos Normativos Curso de Relações Internacionais

Resoluções

Ano: 2010		
Nº	Descrição	Situação
002	Resolução nº 02/2010-CRI - Normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do bacharelado em Relações Internacionais da UFRR (Decreto nº 10.139, art 1º. § 1, item II).	Vigente - Aprovado na Reunião do Conselho de Curso de Relações Internacionais em 29 de setembro de 2010.
001	Resolução nº 01/2010-CRI - Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Relações Internacionais (Decreto nº 10.139, art 1º. § 1, item II).	Vigente - Aprovado na Reunião do Conselho de Curso de Relações Internacionais em 29 de setembro de 2010.

Anexo II

-Atas contendo pelo menos data, horário, local/meio digital, presentes, pauta, resumo das discussões, propostas e resultado da deliberação

-Correios eletrônicos (e-mails)

-Demais comprovantes pertinentes e apropriados ao relatório (por exemplo, mensagens de WhatsApp apenas se não comprometer a privacidade dos membros da comissão)